

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Vice-Procuradora-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	5
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	5
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	5
Procuradoria da República no Estado da Bahia	6
Procuradoria da República no Estado do Ceará	7
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	8
Procuradoria da República no Estado de Roraima	9
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	9
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	9
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	10
Expediente	11

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA Nº 598, DE 6 DE AGOSTO DE 2014**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, considerando o disposto na Ata da 5ª reunião do Comitê de Gestão Estratégica ocorrida dia 27/06/2014, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público Federal – MPF, Grupo de Trabalho para elaborar proposta de modelo de organização e funcionamento da atividade pericial.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Roberta Sousa Almeida Pontes, matrícula 15334, representante da 1ª CCR;

II – Tagore Pacheco Thomaz de Magalhães, matrícula 6461, representante da 2ª CCR;

III - Roberto Teixeira Alves, matrícula 5253, representante da 3ª CCR;

IV - Denise Christina de Rezende Nicolaidis, matrícula 3956, representante da 4ª CCR;

V - Felipe Gazzoni Machado, matrícula 17649, representante da 5ª CCR;

VI - Marco Paulo Froes Schettino, matrícula 5958, representante da 6ª CCR

VII - Cláudia de Fátima Roque Santos, matrícula 3846, representante da 7ª CCR;

VIII - Emília Ulhoa Botelho, matrícula 5720, representante da PFDC;

IX - Marcio Lima Medeiros, matrícula 10876, representante da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. Fica designado o servidor MARCIO LIMA MEDEIROS como Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****PORTARIA Nº 983, DE 6 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, parágrafo único, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR/MPF nº 681, de 26 de setembro de 2013, resolve:

Art.1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação Social, com as alterações constantes desta Portaria, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral do MPF

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
1	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC-6	1	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC-6
1	Secretário	CC-5	1	Secretário	CC-5
1	Secretário Adjunto		1	Secretário Adjunto	
1	GABINETE		1	GABINETE	
2	Assessor-Chefe Nível III	CC-3	2	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
	Secretário Nível I	FC-1		Secretário Nível I	FC-1
1	Assessoria Técnica		1	Assessoria Técnica	
	Assessor Nível II	CC-2		Assessor Nível II	CC-2
1			1	Assessoria de Atendimento e Planejamento	CC-2
1	SUBSECRETARIA DE JORNALISMO		1	SUBSECRETARIA DE JORNALISMO	
	Subsecretário	CC-4		Subsecretário	CC-4
10	Assessoria de Atendimento		9	Assessoria de Comunicação Setorial	
	Assessor Nível II	CC-2		Assessor Nível II	CC-2
1	Assessoria de Comunicação Interna		1	Assessoria de Comunicação Interna	
	Assessor-Chefe Nível II	CC-2		Assessor-Chefe Nível II	CC-2
1	Assessoria de Mídias		1	Assessoria de Mídias	
	Assessor-Chefe Nível II	CC-2		Assessor-Chefe Nível II	CC-2
1			1	Assessoria de Imprensa	
				Assessor-Chefe Nível II	CC-2
1	SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE E RELAÇÕES PÚBLICAS		1	SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE E RELAÇÕES PÚBLICAS	
1	Subsecretário	CC-4		Subsecretário	CC-4
	Assistente	FC-2	1	Seção de Relações Públicas	
				Chefe	FC-2
1	Assessoria de Relações Públicas		1	Assessoria de Publicidade	
	Assessor-Chefe Nível II	CC-2		Assessor-Chefe Nível II	CC-2
2	Assessoria de Planejamento				
	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessoria de Design e Produção Editorial	CC-2
1	Assessoria de Comunicação Digital		1	Assessoria de Comunicação Digital	
	Assessor-Chefe Nível II	CC-2		Assessor-Chefe Nível II	CC-2

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 984, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 23 da Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 18 de agosto de 2014, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria SG/MPF nº 114, de 05 de fevereiro de 2014, publicada no DMPF-e nº 26/2014-ADM, de 06 de fevereiro de 2014, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PGR nº 1.00.000.016558/2013-84, que se desenvolvem nos autos do Processo MPF/ PGR nº 1.00.000.002894/2014-21, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PORTARIA Nº 985, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 23 da Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 18 de agosto de 2014, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria SG/MPF nº 115, de 05 de fevereiro de 2014, publicada no DMPF-e nº 26/2014-ADM, de 06 de fevereiro de 2014, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PGR nº 1.00.000.012603/2013-21, que se desenvolvem nos autos do Processo MPF/ PGR nº 1.00.000.002895/2014-75, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PORTARIA Nº 986, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 152, caput, da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 23 da Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de agosto de 2014, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SG/MPF nº 156, de 12 de fevereiro de 2014, publicada no DMPF-e nº 30/2014-ADM, em 13 de fevereiro de 2014, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PRR2 nº 1.02.000.000478/2013-32, que se desenvolvem nos autos do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.002543/2014-10, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DANILO PINHEIRO DIAS
Secretário-Geral Adjunto do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Designação de gestor documental e fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 875, de 14 de julho de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestor documental e fiscal do respectivo Instrumento Negocial:

Gestor Documental: ISRAEL DE SOUSA FARIAS, matrícula 22772.

Gestor Documental Substituto: MARCELO GIULIANO ARANTES BRAGA, matrícula 24666.

Fiscal: VERÔNICA KLEIN MALECHA SGARBOSA MIRANDA, matrícula 19359.

Fiscal Substituto: ALESSANDRA RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula 5189.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 31/2014.

Empresa: SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP..

Objeto: prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo Ministério Público Federal na região Sudeste, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato e especificações constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do Instrumento Negocial.

PORTARIA Nº 22, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Designação de gestor documental e fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 875, de 14 de julho de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestor documental e fiscal do respectivo Instrumento Negocial:

Gestor Documental: ISRAEL DE SOUSA FARIAS, matrícula 22772.

Gestor Documental Substituto: MARCELO GIULIANO ARANTES BRAGA, matrícula 24666.

Fiscal: VERÔNICA KLEIN MALECHA SGARBOSA MIRANDA, matrícula 19359.

Fiscal Substituto: ALESSANDRA RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula 5189.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 32/2014.

Empresa: GAP SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo Ministério Público Federal na região Sul, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato e especificações constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do Instrumento Negocial.

PORTARIA Nº 23, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Designação de gestor documental e fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 875, de 14 de julho de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestor documental e fiscal do respectivo Instrumento Negocial:

Gestor Documental: ISRAEL DE SOUSA FARIAS, matrícula 22772.

Gestor Documental Substituto: MARCELO GIULIANO ARANTES BRAGA, matrícula 24666.

Fiscal: VERÔNICA KLEIN MALECHA SGARBOSA MIRANDA, matrícula 19359.

Fiscal Substituto: ALESSANDRA RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula 5189.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 30/2014.

Empresa: GAP SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo Ministério Público Federal na região Norte, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato e especificações constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do Instrumento Negocial.

PORTARIA Nº 24, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Designação de gestor documental e fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 875, de 14 de julho de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestor documental e fiscal do respectivo Instrumento Negocial:

Gestor Documental: ISRAEL DE SOUSA FARIAS, matrícula 22772.

Gestor Documental Substituto: MARCELO GIULIANO ARANTES BRAGA, matrícula 24666.

Fiscal: VERÔNICA KLEIN MALECHA SGARBOSA MIRANDA, matrícula 19359.

Fiscal Substituto: ALESSANDRA RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula 5189.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 29/2014.

Empresa: AGÊNCIA DE EVENTOS E NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo Ministério Público Federal na região Nordeste, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato e especificações constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do Instrumento Negocial.

PORTARIA Nº 25, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Designação de gestor documental e fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 875, de 14 de julho de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestor documental e fiscal do respectivo Instrumento Negocial:

Gestor Documental: ISRAEL DE SOUSA FARIAS, matrícula 22772.

Gestor Documental Substituto: MARCELO GIULIANO ARANTES BRAGA, matrícula 24666.

Fiscal: VERÔNICA KLEIN MALECHA SGARBOSA MIRANDA, matrícula 19359.

Fiscal Substituto: ALESSANDRA RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula 5189.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 28/2014.

Empresa: GARDEN TURISMO E EVENTOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo Ministério Público Federal na região Centro-Oeste (exceto Brasília/DF), compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato e especificações constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do Instrumento Negocial.

RENATO CADER DA SILVA
Secretário de Administração do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**JORNADA DE TRABALHO**

Em 6 de agosto de 2014

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.011048/2014-00. INTERESSADO: Ylenia Rezende Gomes, matrícula nº 7689. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Subsecretaria de Pessoal e nos termos do parecer de avaliação da Junta Médica Oficial exarado na Ata Médica nº 415, de 24/7/2014, DEFIRO a redução de carga horária para 4 horas diárias, a partir de 24/7/2014, pelo prazo de 6 (seis) meses, a ser cumprida de 9h às 13h. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

SABRINA DE ARAÚJO MAIOLINO
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Em 5 de agosto de 2014

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Bruno Caiado De Acioli	708	PRR1ª REGIÃO - PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	30/07/2009 a 28/07/2014	04/08/2014 a 08/08/2014	

Em 5 de agosto de 2014

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Manoel Henrique Munhoz	203	PRR1ª REGIÃO - PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	11/12/2004 a 09/12/2009	01/09/2014 a 12/09/2014	

Em 5 de agosto de 2014

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Mauricio Ribeiro Manso	575	PRR1ª REGIÃO - PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	01/01/2000 a 29/12/2004	09/12/2014 a 19/12/2014	

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013,

DETERMINA:

Alocar o servidor LEONARDO ALVES RODRIGUES, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 24.883-5, na Seção de Acompanhamento Cível, vinculada à Coordenadoria Jurídica, a fim de auxiliar no serviço, a partir desta data. Comunique-se.

MARCO ANDRÉ SEIFERT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 287, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e o quanto delineado nos autos do Processo Administrativo nº 1.14.000.001058/2014-33, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor SILVIO FERNANDO LIMA DE SANTANA, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 18.342, para exercer o encargo de substituto do Presidente da Comissão designada pela portaria nº 153, de 05 de maio de 2014, publicada no DMPF – e – ADMINISTRATIVO, de 06, de maio de 2014, destinada à análise e indicação da melhor proposta de locação de imóvel para sediar a Procuradoria da República no Município de Guanambi, em conformidade com o edital de chamamento público, no caso de férias e outros impedimentos.

Art. 2º – Ficam mantidos os termos da Portaria PR/BA nº 153, de 05 de maio de 2014, publicada no DMPF – e – ADMINISTRATIVO, de 06, de maio de 2014.

MELINA CASTRO MONTOYA FLORES

EDITAL Nº 9, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas convoca o candidato relacionado no Anexo II, habilitado em seleção pública para provimento de vaga de estágio de Direito na Procuradoria da República no Município de Feira de Santana. O convocado deverá comparecer no período de 06/08 a 12/08/2014, às 14h, na Rua Osvaldo Cruz, n. 165, Kalilândia, Feira de Santana/BA, CEP 44.001.288, para apresentação e entrega dos documentos (original e cópia) constantes no anexo I deste edital.

EVANDRO DANTAS DE OLIVEIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas

ANEXO I

- COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA GRADUAÇÃO;
- HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO, constando o total de carga horária/créditos exigidos para a conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;
- DECLARAÇÃO/ATESTADO, emitido pela instituição de ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40%(quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos, caso não esteja especificado no Histórico Escolar;
- DECLARAÇÃO/ATESTADO emitido pela instituição de ensino, da qual deverá constar a data provável para a colação de grau;
- ATESTADO MÉDICO comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF e TÍTULO DE ELEITOR;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- 2 (duas) FOTOS tamanho 3x4;
- DADOS BANCÁRIOS - conta poupança da CEF ou conta corrente do Banco do Brasil, Santander, Itaú ou CEF (cópia do extrato e/ou cartão ou comprovante de abertura da conta);

ANEXO II

ORDEM NOM	INSC.	NOME	CLASS
1	12822	ALEX DANIEL BARRETO FERREIRA	1

EDITAL Nº 10, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas convoca os candidatos relacionados no Anexo II, habilitados em seleção pública para provimento de vaga de estágio de Direito na Procuradoria da República no Município de Paulo Afonso. Os convocados deverão comparecer no período

de 07/08 a 14/08/2014, às 14h, Rua Tancredo Neves, Lote 148 A, Quadra 12, Bairro Alves de Souza, Paulo Afonso-BA, CEP 48.600-000, para apresentação e entrega dos documentos (original e cópia) constantes no anexo I deste edital.

EVANDRO DANTAS DE OLIVEIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas

ANEXO I

- COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA GRADUAÇÃO;
- HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO, constando o total de carga horária/créditos exigidos para a conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;
- DECLARAÇÃO/ATESTADO, emitido pela instituição de ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40%(quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos, caso não esteja especificado no Histórico Escolar;
- DECLARAÇÃO/ATESTADO emitido pela instituição de ensino, da qual deverá constar a data provável para a colação de grau;
- ATESTADO MÉDICO comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF e TÍTULO DE ELEITOR;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- 2 (duas) FOTOS tamanho 3x4;
- DADOS BANCÁRIOS - conta poupança da CEF ou conta corrente do Banco do Brasil, Santander, Itaú ou CEF (cópia do extrato e/ou cartão ou comprovante de abertura da conta);

ANEXO II

ORDEM NOM	INSC.	NOME	CLASS
1º	13442	JOSE GIOVALDO PEREIRA ALMEIDA	1º
2º	13313	TALES MOURA MEDEIROS DE CARVALHO	2º
3º	13130	LORENA CARVALHO DE MORAIS SANDES	3º

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ

PORTARIA Nº 9, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

Designa servidores autorizados a acessar o Sistema de Informações Eleitorais – SIEL.

A PROCURADORA DA REPÚBLICA SIGNATÁRIA, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o contido nos Provimentos CGE nºs 06/2006 e 10/2012 e no Provimento CRE-CE nº 05/2014, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará, do servidor Nilton Alencar de Oliveira Filho, Analista do MPU, matrícula 25858, e do servidor Antônia Tatiane Vasconcelos Pinto, Assessora-Chefe nível II (cargo em comissão), matrícula 22235-6, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais deste órgão, nos termos do disposto no art. 29, § 3º, alínea “b”, da Resolução TSE nº 21.538/2003 e no art. 5º Provimento CRE-CE nº 05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA NOGUEIRA
Procuradora da República PRM/Sobral

PORTARIA Nº 10, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

Designa servidores autorizados a acessar o Sistema de Informações Eleitorais – SIEL.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA SIGNATÁRIO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o contido nos Provimentos CGE nºs 06/2006 e 10/2012 e no Provimento CRE-CE nº 05/2014, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará, do servidor José Alves Guarani Neto, técnico administrativo, matrícula 20.032-8, e do servidor Aloísio Alcântara Alves Ferreira, técnico administrativo, matrícula 21467-1, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-

mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais deste órgão, nos termos do disposto no art. 29, § 3º, alínea “b”, da Resolução TSE nº 21.538/2003 e no art. 5º Provimento CRE-CE nº 05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR
Procurador da República PRM/Sobral

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 169, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

Atualiza a regulamentação das medidas administrativas inerentes ao funcionamento da Unidade.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições de atualizar a regulamentação das medidas administrativas inerentes ao funcionamento da unidade (artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do MPF - Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), considerando o que ficou anuído em Reunião dos Membros lotados em Campo Grande/MS, realizada no dia 1º de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Os onze Offícios do Ministério Público Federal em Campo Grande, correlação com o sistema ÚNICO, existentes para divisão das atribuições nesta unidade, possuem a seguinte titularidade:

- I - 1º Ofício: MARCOS NASSAR;
- II - 2º Ofício: ANALICIA ORTEGA HARTZ;
- III - 3º Ofício: MARCEL BRUGNERA MESQUITA;
- IV - 4º Ofício: SÍLVIO PEREIRA AMORIM;
- V - 5º Ofício: EMERSON KALIF SIQUEIRA;
- VI - 6º Ofício: PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA;
- VII - 7º Ofício: DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR;
- VIII - 8º Ofício: DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY;
- IX - 9º Ofício: SILVIO PETTENGILL NETO;
- X - 10º Ofício (Unidade PRDC): MARCOS NASSAR;
- XI - 11º Ofício (Unidade PRE): EMERSON KALIF SIQUEIRA (titular) e SÍLVIO PEREIRA AMORIM (substituto).

Art. 2º. Os membros lotados em Campo Grande, exceto o Procurador-Chefe, são responsáveis, em escala de rodízio, pelas visitas mensais à Penitenciária Federal de Campo Grande e seus respectivos relatórios.

Art. 3º. Os membros titulares dos ofícios criminais lotados em Campo Grande são responsáveis, em escala de rodízio, pelas visitas à carceragem da Polícia Federal e seus respectivos relatórios.

Art. 4º. Os representantes estaduais, titulares e substitutos, respectivamente, perante as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, são os seguintes membros:

- I - 1ª Câmara de Coordenação e Revisão: MARCOS NASSAR e EMERSON KALIF SIQUEIRA;
- II - 2ª Câmara de Coordenação e Revisão: SILVIO PETTENGILL NETO e SÍLVIO PEREIRA AMORIM;
- III - 3ª Câmara de Coordenação e Revisão: EMERSON KALIF SIQUEIRA e MARCOS NASSAR;
- IV - 4ª Câmara de Coordenação e Revisão: MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA e EMERSON KALIF SIQUEIRA;
- V - 5ª Câmara de Coordenação e Revisão: MARCEL BRUGNERA MESQUITA e MARCO ANTÔNIO DELFINO DE

ALMEIDA;

VI - 6ª Câmara de Coordenação e Revisão: EMERSON KALIF SIQUEIRA e MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA.

VII - 7ª Câmara de Coordenação e Revisão: DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR e SILVIO PETTENGILL NETO.

Art. 5º Os titulares e substitutos, respectivamente, das Coordenações Criminal e Tutela Coletiva e do Grupo do Controle Externo da Atividade Policial na PR/MS são os seguintes membros:

- I - Coordenação Criminal: SILVIO PETTENGILL NETO e SÍLVIO PEREIRA AMORIM;
- II - Coordenação da Tutela Coletiva: MARCEL BRUGNERA MESQUITA e MARCOS NASSAR;
- III - Coordenação do Controle Externo da Atividade Policial: DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR e SILVIO PETTENGILL NETO.

Art. 6º. Os Procuradores-Distribuidores, titulares e substitutos, respectivamente, de procedimentos e expedientes na PR/MS são os seguintes membros:

- I - cível: MARCEL BRUGNERA MESQUITA e MARCOS NASSAR;
- II - criminal: SILVIO PETTENGILL NETO e SÍLVIO PEREIRA AMORIM.

Art. 7º. Conforme estabelecido entre os membros lotados nesta unidade, autorizado pelo artigo 42 da Portaria PR/MS nº 184, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço do MPF, Ano XXIV, nº 24, 2ª quinzena de dezembro de 2010, páginas nº 151 a 158, a Coordenadoria Jurídica desta unidade deverá observar o seguinte:

I - as redistribuições de expedientes e autos judiciais e extrajudiciais no âmbito da tutela coletiva, incluídas as demandas de desapropriação, serão feitas segundo os seguintes critérios:

- a) autos judiciais, de forma equitativa, entre os ofícios da tutela coletiva (3º, 5º e 10º);
- b) autos extrajudiciais, mediante acordo, devidamente comunicado ao setor de distribuição, quanto aos finais numéricos, entre os ofícios da tutela coletiva (3º, 5º e 10º), apenas se reclamarem providências urgentes, após as quais, retornarão ao Ofício originário;

II - os processos cíveis em grau de recurso do Juizado Especial Federal e todas as pautas de sessões da Turma Recursal serão distribuídos ao 10º Ofício, sendo substituído, de forma equitativa, pelo 3º e 5º Ofícios;

III – os processos de matéria cível residual e do Juizado Especial Federal Cível, a cargo do 6º Ofício, serão redistribuídos de forma isonômica ao 3º, 5º e 10º Ofícios somente em caso de urgência para devolução dos autos ou pronunciamento eletrônico.

Art. 8º. Até a entrada em vigor da reformulação das regras de distribuição, os inquéritos policiais sem atribuição de numeração judicial que retornarem a esta Procuradoria da República, assim como os feitos criminais que ingressaram ou ingressarem pela primeira vez nesta Unidade, sejam ações penais, sejam inquéritos policiais, com ou sem atribuição de número judicial, receberão numeração própria do Ministério Público Federal (Portaria PR/MS nº 181, de 09/10/2009) e serão distribuídos de acordo com o dígito final do aludido número, doravante denominado de Número de Distribuição Criminal – NDC, na forma seguinte:

- I. Os números 1 e 2, excetuando-se o dígito verificador, ao 2º Ofício;
- II. Os números 3 e 4, excetuando-se o dígito verificador, ao 4º Ofício;
- III. Os números 5 e 6, excetuando-se o dígito verificador, ao 8º Ofício;
- IV. Os números 7 e 8, excetuando-se o dígito verificador, ao 7º Ofício;
- V. Os números 9 e 0, excetuando-se o dígito verificador, ao 9º Ofício;

§ 1º. Os incidentes processuais (quebras de sigilo, interceptações telefônicas, sequestro e outras medidas cautelares), independentemente da numeração conferida pela Justiça Federal, serão distribuídos ao Ofício a quem couber a atribuição para oficiar no inquérito policial ou feito judicial respectivo, de acordo com a regra de distribuição supra. Os Procedimentos Administrativos envolvendo matéria criminal (PA's ou PIC's), igualmente, passarão a ser distribuídos de acordo com a regra acima disposta.

§ 2º. Inquéritos policiais e ações penais instaurados com base em procedimento tratado no caput manterão o mesmo Número de Distribuição Criminal – NDC, a partir de cujo respectivo dígito final continuará a ser feita a distribuição, de acordo com a regra estabelecida no caput deste artigo.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria PR/MS nº 130, de 30 de junho de 2014, publicada na página nº 17 do Diário do Ministério Público Federal – Eletrônico – Administrativo nº 119/2014, em 2 de julho de 2014.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 105, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 696 de 30 de setembro de 2013, e das atribuições conferidas pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria nº 591, de 20/11/2008),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JAILSON CARLOS MIRANDA JÚNIOR, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Administração, matrícula nº 22.786, para o encargo de Substituto Eventual do Responsável pelo Controle de Conformidade dos Registros de Gestão desta Procuradoria da República.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior terá efeito a partir da publicação deste ato.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA
Procurador-Chefe
Procuradoria da República em Roraima

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 35, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

No uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 591 de 20.11.2008, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) na natureza de despesa 3390.30, conforme o processo nº 1.33.000.002209/2014-15, em favor de Cairo Henkels, CPF 674.635.179-34, para aplicação no período de 30.abr 2014 a 28 jul.2014, na função crédito/saque e para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, para aquisições de materiais de competência da Procuradoria da República no Município de Blumenau/SC, de pronto pagamento e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

SIDNEY MARINHO FILHO
Secretário Estadual – PRSC
Ordenador de Despesas - PRSC

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 967, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORA CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e o disposto na Portaria nº 1544, de 25 de outubro de 2013, bem como o teor do documento PR-SP-00049130/2014, resolve:

I - Designar o servidor MAURO EDUARDO PEGOLO JUNIOR, Matrícula nº 5945-5, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/ Gestão Pública, Classe C, Padrão 13, Carteira de Habilitação registro nº 003380940204, expedida pelo DETRAN/SP, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Bauru, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 12/08/2014 a 14/08/2014, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

PORTARIA Nº 968, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORA CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e o disposto na Portaria nº 1544, de 25 de outubro de 2013, bem como o teor do documento PR-SP-00049239/2014, resolve:

I - Designar o servidor VICENTE CELESTINO FERNANDES, Matrícula nº 3182-8, Cargo: Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração; Classe C; Padrão 13; Carteira de Habilitação registro nº 01506743648, expedida pelo DETRAN/SP, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Ourinhos-SP, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 12/08/2014 a 22/08/2014, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

THAMÉA DANELON VALIENGO

Procuradora Chefe em Exercício da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 4 de agosto de 2014

Reconheço a dívida no valor de R\$ 1.085,84 (um mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa Araújo & Cia Segurança e Vigilância Ltda. - ME., referente a serviços de vigilância prestados em favor da Procuradoria da República no Estado de Assis/SP, no ano de 2013, e autorizo o pagamento da despesa em conformidade com os preceitos legais vigentes.

THAMÉA DANELON VALIENGO

Procuradora Chefe em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 69, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o artigo 106, XX, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Procuradores da República GEORGE NEVES LODDER, MIGUEL DE ALMEIDA LIMA e LUANA VARGAS MACEDO para exercerem, nessa ordem, o encargo de substituto provisório do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, quando coincidirem as ausências deste e do Procurador-Chefe Substituto.

Art. 2º- O exercício do encargo descrito no parágrafo anterior abrange as matérias de natureza administrativa que não possam ser decididas pelo Procurador-Chefe, nem por seu substituto natural, em virtude de afastamentos, licenças ou outras ocorrências que os impossibilite, simultaneamente, de assinar documentos ou operar os sistemas de informação por meio dos quais o Procurador-Chefe exerce suas atribuições administrativas.

Art. 3º- A delegação prevista nesta portaria, por ter caráter excepcional, deve ser exercida com observância das diretrizes estabelecidas pela gestão do Procurador-Chefe.

Art. 4º- Sempre que possível e necessário, as decisões tomadas pelo substituto provisório deverão ser previamente comunicadas ao Procurador-Chefe ou ao seu substituto natural.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria PR/TO nº 37/2013, publicada no DMPF de 01/07/2013, página 42.

Dê-se Ciência. Publique-se.

JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 142/2014
Divulgação: quarta-feira, 6 de agosto de 2014 - Publicação: quinta-feira, 7 de agosto de 2014

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br

Responsáveis:
Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Coordenador de Gestão Documental
Silvio Meireles Soares
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação